



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## DECRETO 1.434/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.133/2016.

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 257.756,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o disposto a seguir:

#### Suplementação

**08 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento**

**08.01 Divisão De Fomento Agropecuário**

**20.608.0014-1.338.000 Recuperação de Estradas Rurais.**

3.3.90.30.00.00.00	1797	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
--------------------	------	---------------------	---------------

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.931.000 PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado.**

3.3.90.30.00.00.00	1941	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00.00	1941	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.932.000 Assistência Social PPAS III Estado.**

3.1.90.13.00.00.00	1942	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	1942	Material de Consumo	R\$ 3.750,00
3.3.90.36.00.00.00	1942	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 6.400,00
3.3.90.39.00.00.00	1942	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1942	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

#### Suplementação

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.**

3.3.90.39.00.00.00	1725	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	--------------

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.162.000 Aquisição de Equip. Unid. Atenção Primária.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.163.000 Qualificação dos Conselhos Capital.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.506,00

**06 Departamento de Saúde**

**06.001 Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0075-2.172.000 Organização da Assistência Farmacêutica Capital.**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 941 “Programa PPAS IV Proteção Social Alta Complexidade Acolhim. Estado” no valor de R\$ 22.500,00; excesso de arrecadação na fonte 942 “Assistência Social PPAS III Estado” no valor de R\$ 43.750,00; excesso de arrecadação na fonte 797 Convênio SEAB (Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais) no valor de R\$ 30.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de incentivo à assistência farmacêutica no valor de R\$ 36.000,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa estadual de qualificação dos conselhos de saúde no valor de R\$ 2.506,00; excesso de arrecadação na fonte 500 (saúde) programa para aquisição de equipamento para Unidade de Atenção Primária no valor de R\$ 115.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**Redução**

**11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família**

**11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.243.0081-6.930.000 Manutenção da Casa LAR.**

(428) 3.1.90.11.00.00.00	1725	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	R\$ 8.000,00
--------------------------	------	--	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**